



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.643

Resolve sobre recurso
interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

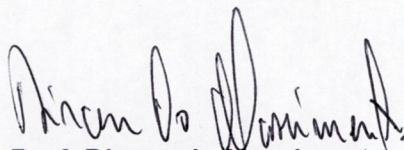
Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.279, de 22 de abril de 1998, e no Edital PROGRAD nº 084/99, de 05 de outubro de 1999;

considerando a inexistência de vagas no Curso de Engenharia Geológica desta IFES;

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 186ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 17 de janeiro deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **José Carlos dos Santos**, através do requerimento nº 0633/99, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de matrícula de portador de diploma de graduação no Curso de Engenharia Geológica desta Universidade.

Ouro Preto, em 17 de janeiro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente